

Processo nº 08/005655/1997

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse** – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015.

INTERESSADOS: candidatos relacionados no Decreto "P" nº 681, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.239, de 30 de julho de 2020, página 72.

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 29 de agosto de 2020.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0991, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, em cumprimento à decisão judicial, à GABRIELLE HENRIQUE CORRÊA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Mário Márcio Martins Corrêa, matrícula n. 57638021, que detinha o cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/1/2, código 40020, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 00839253-22.2018.8.12.0001, com validade a contar de 1º de julho de 2020, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos (Processo n. 55/502325/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0992, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à ELZA RIBEIRO DOS SANTOS, na condição de Mãe, beneficiária do servidor falecido, Rodolfo Santos de Oliveira, matrícula n. 14992021, que detinha o cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/1/1, código 40020, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0800644-43.2013.8.12.0001, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 55/502326/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0993, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ADEMAR MADUREIRA SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Ana Alves de Souza, matrícula n. 58864023, que detinha o cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe A, nível IV, código 80037, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, e art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", inciso II, § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a emenda constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 31 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501531/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0994, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à AMALIA VALENZUELA MEDINA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Pompílio Moreira Antunes, matrícula n. 108235022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe G, nível VIII, código 90248, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, e art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a emenda constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 6 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501903/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0995, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CÍCERO GONÇALVES TORRES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Fernandes de Barros Torres, matrícula n. 34846022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe D, nível VI, código 60023, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I, art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501808/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0996, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ERONDINA DUARTE SOARES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Lício Otávio Valente Soares, matrícula n. 25393023, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe C, nível III, código 90248, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, e art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a emenda constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 25 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501889/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0998, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA APARECIDA MASSANTI CARDOSO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Laurindo Anastácio da Costa, matrícula n. 17315023, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, símbolo 496/PRI/4, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, e art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a emenda constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 13 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502047/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0999, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARLENE LEAL ARANDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Zeferino Basílio Aranda, matrícula n. 14675022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe D, nível IV, código 90248, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, e art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a emenda constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 9 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501821/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1000, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a VICENTE ASPET AZAMBUJA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Diolanda Coimbra Oliveira Azambuja, matrícula n. 104490022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível IV, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e VIII, alínea "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501968/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1001, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANA MARIA DA SILVA SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Edson de Souza, matrícula n. 20702022, que detinha o cargo Diretoria Assistência de Polícia Civil, símbolo 193/DAP/B5, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, incisos VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501945/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1002, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à EDIANA DEFENDI, na condição de Companheira e a filha, GIOVANNA DEFENDI MATTOSO, beneficiárias do servidor falecido, Nivaldo Mattoso Lemes, matrícula n. 97926023, que detinha o cargo de Perito papiloscopista, função Perito Papiloscopista 1ª classe símbolo 195/412/B2, código 40301, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", § 1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, incisos III e VIII, alínea "b", item V, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 29 de maio de 2020, o benefício será correspondente ao período de 20 (vinte) anos (Processo n. 55/501916/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1003, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELENIR APARECIDA DE ARAÚJO CORRÊA, matrícula n. 34666021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 d julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/002995/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1004, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à INES CÁCERES PETINARI DOS REIS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Jamil Petinari dos Reis, matrícula n. 21438023, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, e art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a emenda constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 21 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501818/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1005, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUCILENE LUZIA BIGATTÃO RIOS, matrícula n. 21505021, ocupante do cargo Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, classe D, nível V, código 70152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 69/200155/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1006, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM NELSON DA SILVA ORUÊ matrícula n. 109473021, símbolo 234/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letra "a", inciso I, letras "e", "f" e "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303672/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1007, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FÁTIMA ROSANA DE JESUS CORRÊA, matrícula n. 13581021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 d julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/003298/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1008, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 49760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/050628/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1009, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 80190021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe, F, nível VII, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 d julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/012665/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativa  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
90163023	Francisca Alves de Oliveira Viana	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505404/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com data de reavaliação a partir de 25 de junho de 2022, com base na Manifestação n. 1.781/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativa  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
77147022	Antonia de Fátima Pereira de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505067/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com data de reavaliação a partir de 10 de fevereiro de 2022, com base na Manifestação n. 1.780/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Retificar a Portaria AGEPREV n. 704, de 14 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.903 de 16 de maio, página n. 43, referente à beneficiária ANTONIA MARTINS SIQUEIRA, (Processo n.55/502327/2020) para que,

ONDE CONSTOU: "...com proventos integrais e paridade. ..."

PASSE A CONSTAR: "...com proventos proporcionais e paridade. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 411 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.